



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.093, de 21 de junho de 2018.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.557, de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá, o crédito especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

04 Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá

04 01 Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá

04 01 01 Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá

09 122 000 0.101 Manutenção das Atividades do Pagamento de Precatório

3390 91 Sentenças Judiciais

FICHA: 29 R\$ 95.000,00

Fonte: Recurso Próprio

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação total de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

04 01 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá

04 01 01 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá

09 122 0000 0.063 Manutenção Atividades do Pagamento de Precatório

4690 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado

FICHA: 01 R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de junho de 2018.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças